



**COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transitou em julgado a decisão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, proferida em 25/06/2025 que aplicou a penalidade de multa no valor de **R\$ 3.832,84 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, e impedimento de licitar com o município de Maceió, bem como o devido registro no SICAF da empresa BR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.834.634/0001-90, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.

Certifico que a precitada empresa foi notificada da decisão final por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30 de junho de 2025.

Thaiane Fontan de Sá Souza

Membro

CPASA/ALICC